



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Resolução nº 04/2025, de fevereiro de 2025.

“Institui o Prêmio Advocacia Cidadã e dá outras providências”

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Advocacia Cidadã", que será concedido especialmente a profissionais que tenham se destacado na defesa de direitos essenciais e na promoção da justiça social no município.

Parágrafo Único: A entrega do referido prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º- O prêmio será destinado a advogados que tenham contribuído de forma pro bono para causas sociais de relevante impacto para o município e que tenham concluído seus serviços no período anterior à premiação.

Parágrafo Único: Será premiada a melhor atuação nas seguintes categorias:

- I. Escritório de advocacia;
- II. Advogado autônomo;
- III. Faculdade de Direito;
- IV. Acadêmico em destaque.

Art. 3º - A concessão do Prêmio será deliberada por um comitê composto pelos seguintes membros:

1. Um membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
2. Um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
3. Um membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O agraciado receberá um diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Municipal, além da ampla divulgação dos homenageados pelos meios oficiais disponíveis.

Art. 5º - A Mesa Diretora expedirá a presente Resolução e adotará as providências necessárias para sua implementação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## JUSTIFICATIVA

A advocacia desempenha um papel essencial na defesa dos direitos fundamentais e na promoção da justiça social. O **Prêmio Advocacia Cidadã** busca reconhecer e incentivar advogados e advogadas que, por meio de sua atuação, contribuem significativamente para a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Essa iniciativa visa valorizar profissionais que se destacam em causas de interesse público, pro bono ou em defesa de grupos vulneráveis, estimulando a ética e a responsabilidade social na advocacia. Além disso, o prêmio reforça o compromisso institucional com a cidadania, os direitos fundamentais e a promoção da justiça social.

Dessa forma, a criação do Prêmio Advocacia Cidadã representa uma justa homenagem àqueles que fazem da advocacia um instrumento de transformação social, incentivando boas práticas e fortalecendo a cultura de justiça e solidariedade.

Câmara Municipal de Pentecoste, de fevereiro de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

*João Flávio Pessoa Braga*

**JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA**

Vereador

*Servulo Rodrigues de Macedo*

**SERVULO RODRIGUES DE MACEDO**

Vereador

*José Françuar Alves Magalhães*

**JOSÉ FRANÇUAR ALVES MAGALHÃES**

Vereador

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)